

EDITAL 173/2014**Regulamento Municipal de Venda Ambulante**

Nuno Francisco Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, em cumprimento das disposições conjugadas previstas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2014 e da Assembleia Municipal de 10 de março de 2014, e ao abrigo das competências que lhe são cometidas em matéria regulamentar previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, foi aprovado o Regulamento Municipal da Venda Ambulante.

Cascais, 28 de março de 2014

Nuno Piteira Lopes



Vereador da Câmara Municipal